



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE tem como missão garantir o acesso à saúde bucal de qualidade para toda a população do município, promovendo a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado das doenças odontológicas. Para cumprir esse objetivo, é essencial dispor de materiais de consumo e instrumentos odontológicos em quantidade suficiente e com qualidade adequada, de modo a atender a demanda dos serviços de saúde bucal oferecidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais pontos de atendimento.

Considerando o período de 12 meses, a aquisição desses insumos é fundamental para a manutenção da continuidade dos serviços odontológicos, pois a falta de materiais e instrumentos odontológicos pode interromper o atendimento à população, gerando filas de espera, insatisfação dos usuários e agravamento de problemas de saúde bucal. A aquisição planejada garante a continuidade dos serviços ao longo do ano. Tal aquisição também se torna imprescindível para a prevenção e promoção da saúde bucal, tendo em vista que a disponibilidade de materiais de consumo, como luvas, máscaras, seringas anestésicas, agulhas, fios de sutura, além de materiais restauradores e preventivos (como flúor e cimentos), é essencial para a realização de procedimentos preventivos e educativos, reduzindo a incidência de cáries, doenças periodontais e outras patologias bucais. Podemos assim, também, realizar o atendimento de emergências e urgências odontológicas, observando que a aquisição de instrumentos odontológicos, como kits de extração, pinças, espátulas e afastadores, é indispensável para o atendimento de emergências, como traumas dentários, abscessos e dores agudas, garantindo um atendimento rápido e eficaz.

O município de Xexéu-PE está comprometido com o cumprimento de metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, como o aumento do número de procedimentos odontológicos realizados e a melhoria dos indicadores de saúde bucal. A falta de insumos pode comprometer o alcance dessas metas. A reposição periódica de materiais e instrumentos garante que os profissionais de odontologia possam realizar seus procedimentos com segurança e eficiência, seguindo os protocolos estabelecidos. A Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE tem como foco o atendimento a grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pacientes com necessidades especiais. A





aquisição de materiais específicos para esses grupos, como selantes, flúor gel e materiais para próteses dentárias, é essencial para garantir um atendimento adequado e humanizado.

A aquisição planejada de materiais e instrumentos odontológicos permite a compra em quantidade, o que pode resultar em economia de escala e redução de custos operacionais, além de evitar gastos extras com compras emergenciais.

Considerando que de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando que este pleito para a aquisição está em conformidade com a Resolução Nº 249, de 7 de agosto de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece procedimentos para o planejamento de aquisições e gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da administração pública estadual e municipal.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de materiais de consumo e instrumentos odontológicos para o período de 12 meses, visando garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população de Xexéu-PE, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, a promoção do bem-estar da comunidade e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução TC nº 249/2024 do TCE-PE.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e tendo por base os artigos 196 e 30, § VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

A Secretaria Municipal de Saúde de Xexéu-PE, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, apresenta a justificativa dos quantitativos de materiais de consumo e instrumentos odontológicos necessários para um período de 12 meses. Os quantitativos foram dimensionados com base no número de procedimentos realizados no último ano, na capacidade de atendimento das equipes de saúde bucal, no tamanho da população atendida e nas diretrizes do Ministério da Saúde.

Os materiais de consumo são itens essenciais para a realização de procedimentos odontológicos rotineiros, preventivos e de urgência. A estimativa de quantitativos foi baseada no número médio de atendimentos mensais e no consumo histórico dos últimos 12 meses.

Abaixo listaremos a maioria dos itens mais utilizados nos procedimentos, tais como:

Luvas de procedimento de uso obrigatório em todos os procedimentos, com troca a cada atendimento.

Máscaras descartáveis, necessárias para proteção durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Seringas anestésicas, de uso em procedimentos que exigem anestesia local.



Agulhas para anestesia, onde há o descarte após cada uso, conforme normas de biossegurança.

Fios de sutura, utilizados em procedimentos cirúrgicos e extrações complexas.

Cimentos provisórios, que são necessários para restaurações temporárias e proteção pulpar.

Flúor gel em tubo, de aplicação em procedimentos de prevenção de cárie, especialmente em crianças.

Selantes de uso em programas de prevenção de cárie em crianças e adolescentes.

Algodão em pacotes, utilizados em diversos procedimentos, como limpeza e secagem de superfícies.

Gaze estéril necessária para curativos e controle de sangramento.

Resina composta, utilizada em restaurações estéticas e funcionais.

Anestésicos locais, de uso em procedimentos que exigem anestesia, como extrações e restaurações.

#### Instrumentos Odontológicos:

Os instrumentos odontológicos são fundamentais para a execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos. A reposição e aquisição de novos instrumentos são necessárias devido ao desgaste natural, à perda de eficiência e à necessidade de ampliação do estoque para atender à demanda crescente.

Abaixo listaremos a maioria dos itens mais utilizados nos procedimentos, tais como:

Pinças Hemostáticas, necessárias para controle de sangramento durante procedimentos cirúrgicos.

Espátulas de uso em manipulação de materiais restauradores e cimentos.

Afastadores de boca, utilizados para melhor visualização e acesso durante procedimentos.

Sondas periodontais, essenciais para diagnóstico de doenças gengivais e periodontais.

Espelhos bucais, descartáveis ou para reposição devido ao desgaste natural.

Tesouras cirúrgicas, utilizadas em procedimentos cirúrgicos e cortes de fio de sutura.

Limas endodônticas, necessárias para tratamentos de canal.

Brocas de alta e baixa rotação, onde há desgaste natural e necessidade de reposição periódica.

#### **Critérios para Dimensionamento dos Quantitativos**

Considerando a população de Xexéu-PE, o histórico de atendimentos dos diversos procedimentos realizados incluindo próteses, atendimentos a pacientes com necessidades especiais, procedimentos endodônticos, periodônticos, cirúrgicos e radiográficos, bem como a cobertura da saúde bucal no município, os quantitativos foram ajustados para atender à demanda real. Atualmente, a média mensal de procedimentos odontológicos realizados é de aproximadamente 1.400, distribuídos entre as 7 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Essa demanda reflete a necessidade de equipamentos, materiais e insumos em quantidade suficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos. Além disso, a diversidade de procedimentos realizados exige uma infraestrutura adequada e equipamentos específicos para cada tipo de atendimento, desde procedimentos básicos



até os de maior complexidade. Portanto, os quantitativos foram dimensionados com base nessa realidade, visando atender de forma eficiente e segura às necessidades da população, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal no município.

Normas de Biossegurança: Itens como luvas, máscaras e agulhas foram dimensionados considerando o descarte após cada uso, conforme as normas de biossegurança.

Desgaste Natural: Instrumentos como brocas e limas foram quantificados considerando o desgaste natural e a necessidade de reposição periódica.

Assim, concluímos que a aquisição dos materiais de consumo e instrumentos odontológicos nos quantitativos propostos é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde bucal oferecidos à população de Xexéu-PE. A falta desses insumos pode comprometer o atendimento, gerar insatisfação dos usuários e impactar negativamente os indicadores de saúde do município. Portanto, recomenda-se a aprovação dos quantitativos apresentados para garantir o pleno funcionamento dos serviços odontológicos no período de 12 meses.

A seguir, apresentaremos as quantidades e os itens que serão objeto do Processo Licitatório:

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML	PACOTE	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
2	404725	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. FRASCO DE 4 ML	FRASCO	200	R\$ 59,64	R\$ 11.928,00
3	443788	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G, 22X0, 3; TRIFACETADA EM AÇINOX; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	380	R\$ 44,44	R\$ 16.887,20
4	407961	ALGODÃO EM ROLETE (PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	700	R\$ 4,08	R\$ 2.856,00
5	397428	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	400	R\$ 117,92	R\$ 47.168,00



6	297697	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	350	R\$ 162,08	R\$ 56.728,00
7	272913	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG-BISNAGA, POTE OU EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	BISNAGA	300	R\$ 17,92	R\$ 5.376,00
8	410559	APLICADORES DESCARTÁVEIS (TIPO MICROBRUSH) COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: 102 MM; DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR: 3,2 MM; MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; PACOTE OU EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	700	R\$ 14,81	R\$ 10.367,00
9	403857	BROCA CARBIDE Nº 1 PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	150	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
10	403436	BROCA CARBIDE Nº 2 PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
11	403438	BROCA CARBIDE Nº 4 PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	150	R\$ 8,72	R\$ 1.308,00
12	403203	BROCA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 701	UNIDADE	150	R\$ 18,19	R\$ 2.728,50
13	403204	BROCA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 702	UNIDADE	150	R\$ 17,92	R\$ 2.688,00
14	402944	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 P/ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,05	R\$ 1.270,50
15	402945	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 7,70	R\$ 1.617,00
16	402946	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,48	R\$ 1.360,80
17	402944	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,63	R\$ 1.392,30
18	402945	BROCA DIAMANTADA Nº 1019 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 8,97	R\$ 1.883,70
19	402946	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,29	R\$ 1.320,90
20	402948	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3118 F	UNIDADE	210	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
21	402950	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 2135 F	UNIDADE	210	R\$ 9,98	R\$ 2.095,80
22	404644	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3195 F	UNIDADE	210	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00



23	403150	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3168 F	UNIDADE	210	R\$ 8,94	R\$ 1.877,40
24	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT PÓ E LIQUIDO).	FRASCO	350	R\$ 93,94	R\$ 32.879,00
25	269876	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE FRASCO COM 100ML	FRASCO	150	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00
26	422654	COLGADURA PERIAPICAL INDIVIDUAL, AÇO OU INOX	UNIDADE	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
27	404562	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 1 TUBO PASTA BASE (13G) + 1 PASTA CATALISADORA (11G).	UNIDADE	100	R\$ 33,52	R\$ 3.352,00
28	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO, DILUIÇÃO DO TIPO: 5 ML DO PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA.	LITRO	150	R\$ 51,42	R\$ 7.713,00
29	404894	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, RETA.	UNIDADE	380	R\$ 2,37	R\$ 900,60
30	421289	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/ 150 PELÍCULAS	CAIXA	70	R\$ 254,26	R\$ 17.798,20
31	421289	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	25	R\$ 272,85	R\$ 6.821,25
32	487554	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7CM CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 36,48	R\$ 7.296,00
33	487384	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA 1,7CM CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 54,81	R\$ 4.384,80
34	322052	FIO DENTAL ROLO COM 500 M	ROLO	400	R\$ 16,38	R\$ 6.552,00
35	405632	FIXADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO: SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO CONTENDO 475 ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32.	FRASCO	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
36	429973	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	150	R\$ 11,44	R\$ 1.716,00
37	428102	FLÚOR GEL ACIDULADO TÓPICO TIXOTRÓPICO SABOR TUTTI FRUTTI OU NEUTRO, SEM CORANTES, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR – FRASCO COM 200ML.	FRASCO	250	R\$ 9,33	R\$ 2.332,50



38	421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	FRASCO	150	R\$ 10,61	R\$ 1.591,50
39	422554	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	150	R\$ 19,84	R\$ 2.976,00
40	406145	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	TUBO	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
41	406146	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	TUBO	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
42	433472	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER (EM TIRAS), EMBALAGEM OU ENVELOPE COM 50 FOLHAS-UNIDADES	ENVELOPE	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
43	246562	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA FRASCO 200ML.	FRASCO	100	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00
44	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO- ENVELOPE CMO 12 FOLHAS	ENVELOPE	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
45	417702	PASTA PROFILÁTICA DE 90 G	UNIDADE	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
46	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE A1	BISNAGA	150	R\$ 20,78	R\$ 3.117,00
47	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE A2	BISNAGA	210	R\$ 22,05	R\$ 4.630,50
48	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE A3	BISNAGA	150	R\$ 22,04	R\$ 3.306,00
49	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE A 3,5	BISNAGA	200	R\$ 22,43	R\$ 4.486,00
50	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA DENTINA A2	BISNAGA	160	R\$ 19,81	R\$ 3.169,60
51	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA DENTINA A3	BISNAGA	160	R\$ 19,94	R\$ 3.190,40
52	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA DENTINA A3,5	BISNAGA	160	R\$ 22,49	R\$ 3.598,40
53	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO FLOW A3	BISNAGA	170	R\$ 17,64	R\$ 2.998,80
54	394023	VASELINA SOLIDA 30G	FRASCO	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
55	419496	LIMA ENDODONTICA TIPO K - 15 - 40 (31 MM)- KITS/CAIXAS COM 6 UNIDADES.	KIT	150	R\$ 20,02	R\$ 3.003,00
56	419472	LIMA ENDODONTICA TIPO K - 15 - 40 (25 MM). KITS/CAIXAS COM 6 UNIDADES	KIT	150	R\$ 23,11	R\$ 3.466,50
57	419473	LIMA ENDODONTICA TIPO K - 45 - 80 (25 MM). KITS/CAIXAS COM 6 UNIDADES	KIT	150	R\$ 24,89	R\$ 3.733,50
58	441493	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CX C/ PÓ E LÍQUIDO. APROXIMADAMENTE ENTRE 30 E 40 GRAMAS DE PÓ E 15	KIT	150	R\$ 37,83	R\$ 5.674,50



		ML DE LÍQUIDO.				
59	405620	REVELADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO: SOLUÇÃO REVELADORA CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 475 ML, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32.	FRASCO	260	R\$ 18,76	R\$ 4.877,60
60	406288	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO COM RESINAS COMPOSTAS ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENVELOPE	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
61	433472	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO ENVELOPE COM 150 UNIDADES	ENVELOPE	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
62	406292	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA (TUBO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, ARAME	PACOTE	1.300	R\$ 8,54	R\$ 11.102,00
63	270228	SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10MG/ML FRASCO COM 10 ML	FRASCO	120	R\$ 22,87	R\$ 2.744,40
64	301843	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.100	R\$ 43,20	R\$ 47.520,00
65	301842	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.100	R\$ 42,20	R\$ 46.420,00
66	363484	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE 7 L	UNIDADE	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
67	485315	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
68	428615	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00
69	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOESTÁVEL, ROLO COM 50 CM X 100 M, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	ROLO	50	R\$ 68,97	R\$ 3.448,50
70	332343	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 METROS	ROLO	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
71	404547	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G, DEVERÁ TER	FRASCO	200	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00





		COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL.				
72	429973	TRICRESOL FORMALINA, 10 ML	FRASCO	150	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
73	419013	CONES DE GUTTA PERCHA M- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 120 PONTAS/UNIDADES.	EMBALAGEM	150	R\$ 32,45	R\$ 4.867,50
74	419439	CONE DE GUTTA PERCHA F3- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 60 PONTAS /UNIDADES	EMBALAGEM	150	R\$ 42,76	R\$ 6.414,00
75	419439	CONE DE GUTTA PERCHA F1- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 60 PONTAS /UNIDADES	EMBALAGEM	150	R\$ 40,16	R\$ 6.024,00
76	419439	CONE DE GUTTA PERCHA F2- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 60 PONTAS/ UNIDADES	EMBALAGEM	150	R\$ 41,55	R\$ 6.232,50
77	438252	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25 MM-EMBALAGEM OU CAIXA COM 3 LIMAS/UNIDADES.	EMBALAGEM	150	R\$ 234,31	R\$ 35.146,50
78	430443	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31 MM- EMBALAGEM OU CAIXA COM 3 LIMAS/UNIDADES.	EMBALAGEM	150	R\$ 271,32	R\$ 40.698,00
79	419001	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40- EMBALAGEM OU CAIXA COM 120 PONTAS /UNIDADES.	EMBALAGEM	210	R\$ 46,87	R\$ 9.842,70
80	438293	LIMA RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD SORTIDA 25 MM- KIT CONTENDO ENTRE 3 E 4 UNIDADES.	KIT	210	R\$ 325,89	R\$ 68.436,90
81	430448	LIMA RECIPROCANTE WAVE GOLD 25MM- KIT CONTENDO ENTRE 3 E 4 UNIDADES.	KIT	210	R\$ 258,77	R\$ 54.341,70
82	404553	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR ENDOFILL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.	KIT	100	R\$ 70,82	R\$ 7.082,00
83	432863	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1 FRASCO EM PÓ DE 8G + 1 TUBO EM RESINA DE 9G.	KIT	100	R\$ 149,88	R\$ 14.988,00
84	288667	PEDRA ARKANSAS AMERICAN STONES CHAMA FINA.	UNIDADE	150	R\$ 12,91	R\$ 1.936,50
85	280744	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7, 5CM.PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	800	R\$ 30,21	R\$ 24.168,00



86	404551	CIMENTO CIRURGICO PÓ 50G	FRASCO	30	R\$ 28,96	R\$ 868,80
87	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, 200G	FRASCO	80	R\$ 12,47	R\$ 997,60
88	406791	CERA 7 ROSA LÂMINA-CAIXA COM 18 LÂMINAS EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS.	CAIXA	150	R\$ 25,03	R\$ 3.754,50
89	456969	SOLVENTE DE GUTA EUCALIPTOL-FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	50	R\$ 12,72	R\$ 636,00
90	429980	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO-FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
91	416062	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS- KIT COM 1 SERINGA DE 1,2ML COM DUAS PONTAS	KIT	40	R\$ 58,54	R\$ 2.341,60
92	428490	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, CONSISTÊNCIA FIRME, COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410G, TENDO COMO BASE DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	PACOTE	250	R\$ 37,47	R\$ 9.367,50
93	390465	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSEA CLARO, DO TIPO 01, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 410G	FRASCO	50	R\$ 129,75	R\$ 6.487,50
94	427216	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL FLASH PÓ INCOLOR, TIPO 01, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 410G	FRASCO	50	R\$ 138,19	R\$ 6.909,50
95	427216	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL FLASH PÓ, COR ROSA, TIPO 02, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 410G.	FRASCO	50	R\$ 138,19	R\$ 6.909,50
96	390462	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, TIPO 01, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO	FRASCO	50	R\$ 126,25	R\$ 6.312,50
97	390462	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, TIPO 02,	FRASCO	50	R\$ 133,28	R\$ 6.664,00





		EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 LITRO				
98	428472	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 LITRO	FRASCO	100	R\$ 39,94	R\$ 3.994,00
99	439126	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, TIPO 15 C, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CAIXA	70	R\$ 42,66	R\$ 2.986,20
100	277541	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - FRASCO COM 1 LITRO	UNIDADE	500	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00
101	413388	ALAVANCA RETA-TIPO SELDIN	UNIDADE	150	R\$ 38,95	R\$ 5.842,50
102	471570	TESOURA ÍRIS-PONTA RETA	UNIDADE	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
103	413450	SINDESMÓTOMO- AÇO INOX	UNIDADE	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00
104	471166	PORTA AGULHA- EM AÇO INOX, MODELO MAYOHEGAR- APROXIMADAMENTE ENTRE 14 E 16 CM	UNIDADE	150	R\$ 57,19	R\$ 8.578,50
105	389676	CURETA DE LUCAS- NÚMERO 87	UNIDADE	150	R\$ 20,96	R\$ 3.144,00
106	437561	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
107	413300	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N.5	UNIDADE	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
108	432452	FORCEPS 16	UNIDADE	150	R\$ 114,71	R\$ 17.206,50
109	413512	FORCEPS 65	UNIDADE	150	R\$ 121,05	R\$ 18.157,50
110	413510	FORCEPS 69	UNIDADE	150	R\$ 117,16	R\$ 17.574,00
111	413513	FORCEPS 18 R	UNIDADE	80	R\$ 112,99	R\$ 9.039,20
112	413514	FORCEPS 18 L	UNIDADE	80	R\$ 113,76	R\$ 9.100,80
113	378164	FORCEPS 17	UNIDADE	80	R\$ 104,70	R\$ 8.376,00
114	413399	ALVEOLÓTOMO- PONTA CURVA	UNIDADE	80	R\$ 101,56	R\$ 8.124,80
115	413523	FORCEPS 150	UNIDADE	80	R\$ 103,40	R\$ 8.272,00
116	413522	FORCEPS 151	UNIDADE	80	R\$ 103,36	R\$ 8.268,80
117	440155	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA- DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X12X1,5;22X9X1,5;22X17X1,5 CM.	UNIDADE	150	R\$ 28,82	R\$ 4.323,00
118	413384	ALAVANCA CURVA ESQUERDA Nº1	UNIDADE	130	R\$ 33,34	R\$ 4.334,20
119	413385	ALAVANCA CURVA DIREITA Nº1	UNIDADE	130	R\$ 35,49	R\$ 4.613,70
120	413334	PINÇA CLÍNICA APROX. 17CM	UNIDADE	90	R\$ 20,58	R\$ 1.852,20
121	425231	SONDA EXPLORADORA- Nº05	UNIDADE	100	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00
122	440170	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA DIMENSÕES APROXIMADAS:23X13X1,5 CM	UNIDADE	45	R\$ 29,35	R\$ 1.320,75
123	467997	PINÇA DENTE DE RATO- APROXIMADAMENTE 14 CM	UNIDADE	45	R\$ 22,02	R\$ 990,90



124	425232	CURETA DE DENTINA Nº05	UNIDADE	120	R\$ 11,30	R\$ 1.356,00
125	427840	ESPÁTULA DE RESINA Nº 01	UNIDADE	150	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50
126	429358	APLICADOR DYCAL- AÇO INOX	UNIDADE	150	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
127	314524	AFASTADOR DE MINESSOTA-AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 14 CM	UNIDADE	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
128	413354	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	UNIDADE	100	R\$ 59,66	R\$ 5.966,00
129	418848	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA CALIBRADORA, EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	R\$ 40,41	R\$ 2.424,60
130	442183	KIT DE CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA-COMPOSTO DE 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL 1,0; 1,5; E 2,0 MM	UNIDADE	60	R\$ 53,71	R\$ 3.222,60
131	420125	KIT CALCADOR DE PAIVA-COM 4 PEÇAS, NUMERAÇÃO DE 01 A 04	UNIDADE	60	R\$ 46,14	R\$ 2.768,40
132	427578	CURETA DE GRACEY 5-6	UNIDADE	20	R\$ 53,69	R\$ 1.073,80
133	427579	CURETA DE GRACEY 7-8	UNIDADE	20	R\$ 50,76	R\$ 1.015,20
134	427576	CURETA DE GRACEY 11-12	UNIDADE	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
135	427573	CURETA DE GRACEY 13-14	UNIDADE	20	R\$ 51,71	R\$ 1.034,20
136	426525	CALCADOR WARD Nº 2	UNIDADE	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
137	426527	CALCADOR WARD Nº 3	UNIDADE	20	R\$ 12,53	R\$ 250,60
138	427348	POSICIONADOR DE RAIO-X ENDODÔNTICO	UNIDADE	6	R\$ 75,69	R\$ 454,14
139	471496	TESOURA CURVA PEQUENA-DIMENSÃO APROXIMADA ENTE 14 E 15 CM	UNIDADE	45	R\$ 38,32	R\$ 1.724,40

**Valor estimado global R\$ 991.808,04 (Novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos)**

#### **4. DO VALOR ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES:**

A estimativa do quantitativo dos materiais e instrumentos a serem licitados tomou como base o consumo durante o ano anterior, com alguns números sofrendo alterações devido ao aumento da demanda pelo atendimento bucal.

Vale salientar que o pregão eletrônico havia sido temporariamente suspenso após a identificação da necessidade de correção nos quantitativos, tendo em vista que houve um novo levantamento por parte da Secretaria Municipal demandante, onde alguns itens tiveram aumento de quantitativo, resultando assim, em efetivos ajustes nas quantidades inicialmente previstas.



Uma nova pesquisa de preços foi conduzida no mercado, permitindo a atualização dos valores de referência de acordo com as condições atuais. Com os novos preços obtidos, o processo licitatório está formalmente em condições de ser retomado.

A Secretaria de Saúde estimou suas quantidades de acordo com a média de sua necessidade, considerando as peculiaridades de suas rotinas e de atendimento ao público na prestação e realização dos serviços de saúde bucal, chegando-se a um quantitativo que possa suprir a necessidade de seus serviços.

As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e conseqüentemente o Município de Xexéu.

O Termo de Referência culmina no processo licitatório, reunindo e apresentando informações para a garantia da aquisição dos materiais e instrumentos, os quais oferecem uma melhor qualidade no atendimento aos usuários onde necessitam de cuidados para prosseguir os tratamentos da saúde bucal, seguindo o Estudo Técnico Preliminar que antecede o presente documento.

#### 4.1. DA PESQUISA DE PREÇOS:

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as instruções da Seção III da Resolução Nº 249 de 7 de agosto de 2024 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCEPE).

4.1.1. Foram utilizadas como fontes as plataformas Painel de Preços da Saúde/BPS do Governo Federal, Banco de Preços (NP Tecnologia), e Bolsa Nacional de Compras (BNC), selecionando-se apenas valores efetivamente contratados exclusivamente no ano de 2024.

4.1.2. Os valores também foram devidamente inspecionados para garantir a não-duplicidade de valores devido à utilização de mais de uma fonte de pesquisa.

4.2. Em cumprimento ao parágrafo 5º do Art. 6º da referida Resolução, para cada item licitado, foram obtidos 30 preços para a realização da amostragem dos valores, devidamente curados por meio do método da média saneada pelo coeficiente de variação, utilizando-se dos padrões praticados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que determinam que um CV inferior a 25% indica uma suficiente homogeneidade dos valores selecionados para fins de amostra.

#### 5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Considerando o Decreto Municipal nº 117/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

5.2 Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

5.3 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



## 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 301 Atenção Básica

10 301 1009 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10 301 1009 2099 0000 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## 7 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1 O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até **12 (doze) meses** podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;
- 7.2 Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.
- 7.3 O contratado deverá realizar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no termo de referência.

## 8 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 8.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 8.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Agente e Contratação/Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.4 As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br)

## 9 DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA:

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues/executados imediatamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



- 9.2** O objeto desta contratação deverá ser entregue, em sua totalidade, pela empresa licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, na quantidade solicitada, pelo órgão, de acordo com sua necessidade;
- 9.3** Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte, com indicação do produto contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 9.4** A(s) Contratada(s) ficará (ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) materiais(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.5** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 9.5.1** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 9.5.2** O produto que não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- 9.5.3** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo, quando for o caso;
- 9.5.4** O material que não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
- 9.5.5** Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- 9.5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.5.7** Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.
- 9.5.8** O produto será recebido da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
- a) **Provisoriamente:** os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material;



- b) **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

## 10 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.

**10.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**10.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.

**10.4.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

### I. Do Fiscal do Contrato:

**a)** Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

**b)** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

**c)** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**d)** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.

**e)** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**f)** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**g)** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

**h)** Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

### II. Do Gestor do Contrato



- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

## 11 DAS SANÇÕES:

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11.1.1** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A)** Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B)** Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";



**C)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Xexéu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**D)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**11.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.4.** As peculiaridades do caso concreto;

**11.5.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.6.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.8.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.10.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**11.1.1** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 117/2024.

## 12 DO REAJUSTES DE PREÇOS

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**12.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**12.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**12.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13 DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**13.1.** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

**13.3.** Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

### **14 DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO**

**14.1.** A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

**14.2.** O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, à vista dentro do prazo do termo de recebimento definitivo dos bens ou do recibo, conforme o caso, acompanhadas da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

**14.3.** Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

**14.4.** Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

**14.5.** A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



**14.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**14.7.** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**14.8.** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## 15 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**15.1. 01** (uma) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação, com **cópia anexa do contrato a qual o atestado está vinculado, ou Nota Fiscal.**

**15.2.** As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

**15.3.** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

**15.4** Licença de funcionamento emitida pela **Vigilância Sanitária** referente ao domicílio ou sede da empresa, devidamente atualizada, com objeto pertinente a licitação.

**15.5. Autorização de Funcionamento da Empresa – (AFE)**, emitida pelo Ministério da Saúde, **publicada no Diário Oficial da União para armazenar/distribuir e expedir objeto desta licitação.**

### 15.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO TCE PE Nº 249/2024 (Art. 11)

**15.5.1.** Além de outros requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar e/ou comprovar:

a) quando houver, a previsão do direito de preferência de aquisição do medicamento genérico sobre os demais em condições de igualdade de preço;

b) quando o produto for detentor do benefício, exigir que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;

c) quando se tratar de medicamento, exigir que cada lote esteja acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas);



- d) exigir que os prazos de validade dos produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;
- e) prever prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, não inferior a 10 (dez) dias úteis;
- f) exigir que as notas fiscais de todos os materiais e instrumentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas constantes;
- g) prever que dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

## 16 DA PROPOSTA COMERCIAL

**16.1.** A proposta de Preços deverá conter:

**16.1.1.** Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os objetos a serem fornecidos, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

**16.1.2.** Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

**16.1.2.1.** Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação de serviço do objeto.

**16.1.2.2.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

**16.1.2.3.** Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

**16.1.3.** Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço.

**16.2.** O licitante deverá indicar o fabricante, marca, modelo, ficha técnica do produto (quando for o caso) ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 17 DA SUBCONTRATAÇÃO

**17.1.** É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

## 18 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO





**18.1.** É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

**18.2.** Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

**18.3.** Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

## 19 DA RESCISÃO CONTRATUAL

**19.1.** Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.

**19.2.** O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

## 20 DA GARANTIA CONTRATUAL

**20.1.** Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

**20.2.** A CONTRATADA poderá optar, pela garantia nas seguintes opções:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

## 21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**21.1.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

**21.2.** Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 21.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 21.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 21.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 21.6.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 21.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1.** Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 22.2.** Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 22.3.** Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. ***A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;***
- 22.4.** Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- 22.5.** Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- 22.6.** Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 22.7.** Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 22.8.** Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- 22.9.** Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- 22.10.** Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE XEXÉU;
- 22.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;



**22.12.** Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

**22.13.** Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

**22.14.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

**22.15.** Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

**22.16.** Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

## 23 DO FORO

**23.1** As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Água Preta/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

## 24 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.

**24.2.** O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Xexéu/PE, 02 de Junho de 2025.

ELABORADO POR:

WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO  
Diretora do Departamento de Compras e Planejamento

ANALISADO E VALIDADO POR:





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
**Secretário de Saúde**

**Portaria Municipal nº 003/2025**

**ADENDO I**

**DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES ESTIMADOS**  
**PLANILHAS**

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID ..	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML	PACOTE	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
2	404725	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. FRASCO DE 4 ML	FRASCO	200	R\$ 59,64	R\$ 11.928,00
3	443788	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G, 22X0, 3; TRIFACETADA EM AÇINOX; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	380	R\$ 44,44	R\$ 16.887,20
4	407961	ALGODÃO EM ROLETE (PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	700	R\$ 4,08	R\$ 2.856,00
5	397428	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	400	R\$ 117,92	R\$ 47.168,00
6	297697	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	350	R\$ 162,08	R\$ 56.728,00
7	272913	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG- BISNAGA, POTE OU EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	BISNAGA	300	R\$ 17,92	R\$ 5.376,00
8	410559	APLICADORES	EMBALAGEM	700	R\$ 14,81	R\$ 10.367,00





		DESCARTÁVEIS (TIPO MICROBRUSH) COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: 102 MM; DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR: 3,2 MM; MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; PACOTE OU EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
9	403857	BROCA CARBIDE Nº 1 PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	150	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
10	403436	BROCA CARBIDE Nº 2 PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
11	403438	BROCA CARBIDE Nº 4 PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	150	R\$ 8,72	R\$ 1.308,00
12	403203	BROCA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 701	UNIDADE	150	R\$ 18,19	R\$ 2.728,50
13	403204	BROCA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 702	UNIDADE	150	R\$ 17,92	R\$ 2.688,00
14	402944	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 P/ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,05	R\$ 1.270,50
15	402945	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 7,70	R\$ 1.617,00
16	402946	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,48	R\$ 1.360,80
17	402944	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,63	R\$ 1.392,30
18	402945	BROCA DIAMANTADA Nº 1019 P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 8,97	R\$ 1.883,70
19	402946	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL P/ ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	210	R\$ 6,29	R\$ 1.320,90
20	402948	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3118 F	UNIDADE	210	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
21	402950	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 2135 F	UNIDADE	210	R\$ 9,98	R\$ 2.095,80
22	404644	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3195 F	UNIDADE	210	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00
23	403150	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3168 F	UNIDADE	210	R\$ 8,94	R\$ 1.877,40
24	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT PÓ E LIQUIDO).	FRASCO	350	R\$ 93,94	R\$ 32.879,00
25	269876	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE FRASCO COM 100ML	FRASCO	150	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00
26	422654	COLGADURA PERIAPICAL INDIVIDUAL, AÇO OU INOX	UNIDADE	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00



27	404562	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 1 TUBO PASTA BASE (13G) + 1 PASTA CATALISADORA (11G).	UNIDADE	100	R\$ 33,52	R\$ 3.352,00
28	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO, DILUIÇÃO DO TIPO: 5 ML DO PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA.	LITRO	150	R\$ 51,42	R\$ 7.713,00
29	404894	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, RETA.	UNIDADE	380	R\$ 2,37	R\$ 900,60
30	421289	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/ 150 PELÍCULAS	CAIXA	70	R\$ 254,26	R\$ 17.798,20
31	421289	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	25	R\$ 272,85	R\$ 6.821,25
32	487554	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7CM CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 36,48	R\$ 7.296,00
33	487384	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA 1,7CM CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 54,81	R\$ 4.384,80
34	322052	FIO DENTAL ROLO COM 500 M	ROLO	400	R\$ 16,38	R\$ 6.552,00
35	405632	FIXADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO: SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO CONTENDO 475 ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32.	FRASCO	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
36	429973	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	150	R\$ 11,44	R\$ 1.716,00
37	428102	FLÚOR GEL ACIDULADO TÓPICO TIXOTRÓPICO SABOR TUTTI FRUTTI OU NEUTRO, SEM CORANTES, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR – FRASCO COM 200ML.	FRASCO	250	R\$ 9,33	R\$ 2.332,50
38	421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	FRASCO	150	R\$ 10,61	R\$ 1.591,50
39	422554	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	150	R\$ 19,84	R\$ 2.976,00
40	406145	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	TUBO	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
41	406146	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	TUBO	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
42	433472	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER (EM TIRAS), EMBALAGEM OU ENVELOPE COM 50 FOLHAS-UNIDADES	ENVELOPE	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50



43	246562	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA FRASCO 200ML.	FRASCO	100	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00
44	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO- ENVELOPE CMO 12 FOLHAS	ENVELOPE	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
45	417702	PASTA PROFILÁTICA DE 90 G	UNIDADE	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
46	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A1	BISNAGA	150	R\$ 20,78	R\$ 3.117,00
47	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A2	BISNAGA	210	R\$ 22,05	R\$ 4.630,50
48	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A3	BISNAGA	150	R\$ 22,04	R\$ 3.306,00
49	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A 3,5	BISNAGA	200	R\$ 22,43	R\$ 4.486,00
50	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA DENTINA A2	BISNAGA	160	R\$ 19,81	R\$ 3.169,60
51	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA DENTINA A3	BISNAGA	160	R\$ 19,94	R\$ 3.190,40
52	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA DENTINA A3,5	BISNAGA	160	R\$ 22,49	R\$ 3.598,40
53	390513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO FLOW A3	BISNAGA	170	R\$ 17,64	R\$ 2.998,80
54	394023	VASELINA SOLIDA 30G	FRASCO	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
55	419496	LIMA ENDODONTICA TIPO K - 15 - 40 (31 MM)- KITS/CAIXAS COM 6 UNIDADES.	KIT	150	R\$ 20,02	R\$ 3.003,00
56	419472	LIMA ENDODONTICA TIPO K - 15 - 40 (25 MM). KITS/CAIXAS COM 6 UNIDADES	KIT	150	R\$ 23,11	R\$ 3.466,50
57	419473	LIMA ENDODONTICA TIPO K - 45 - 80 (25 MM). KITS/CAIXAS COM 6 UNIDADES	KIT	150	R\$ 24,89	R\$ 3.733,50
58	441493	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CX C/ PÓ E LÍQUIDO. APROXIMADAMENTE ENTRE 30 E 40 GRAMAS DE PÓ E 15 ML DE LÍQUIDO.	KIT	150	R\$ 37,83	R\$ 5.674,50
59	405620	REVELADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO: SOLUÇÃO REVELADORA CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 475 ML, O PRODUTO DEVE SEGUIR A	FRASCO	260	R\$ 18,76	R\$ 4.877,60



		NR-32.				
60	406288	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO COM RESINAS COMPOSTAS ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENVELOPE	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
61	433472	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO ENVELOPE COM 150 UNIDADES	ENVELOPE	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
62	406292	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA (TUBO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, ARAME	PACOTE	1.300	R\$ 8,54	R\$ 11.102,00
63	270228	SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10MG/ML FRASCO COM 10 ML	FRASCO	120	R\$ 22,87	R\$ 2.744,40
64	301843	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.100	R\$ 43,20	R\$ 47.520,00
65	301842	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.100	R\$ 42,20	R\$ 46.420,00
66	363484	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE 7 L	UNIDADE	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
67	485315	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
68	428615	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00
69	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOESTÁVEL, ROLO COM 50 CM X 100 M, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	ROLO	50	R\$ 68,97	R\$ 3.448,50
70	332343	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 METROS	ROLO	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
71	404547	OBTURADOR PROVISORIO 25G, DEVERÁ TER COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	FRASCO	200	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00
72	429973	TRICRESOL FORMALINA, 10 ML	FRASCO	150	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
73	419013	CONES DE GUTTA PERCHA M- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 120 PONTAS/UNIDADES.	EMBALAGEM	150	R\$ 32,45	R\$ 4.867,50
74	419439	CONE DE GUTTA PERCHA F3- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 60 PONTAS /UNIDADES	EMBALAGEM	150	R\$ 42,76	R\$ 6.414,00



75	419439	CONE DE GUTTA PERCHA F1- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 60 PONTAS /UNIDADES	EMBALAGEM	150	R\$ 40,16	R\$ 6.024,00
76	419439	CONE DE GUTTA PERCHA F2- EMBALAGEM OU ESTOJO COM 60 PONTAS/ UNIDADES	EMBALAGEM	150	R\$ 41,55	R\$ 6.232,50
77	438252	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25 MM- EMBALAGEM OU CAIXA COM 3 LIMAS/UNIDADES.	EMBALAGEM	150	R\$ 234,31	R\$ 35.146,50
78	430443	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 31 MM- EMBALAGEM OU CAIXA COM 3 LIMAS/UNIDADES.	EMBALAGEM	150	R\$ 271,32	R\$ 40.698,00
79	419001	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40- EMBALAGEM OU CAIXA COM 120 PONTAS /UNIDADES.	EMBALAGEM	210	R\$ 46,87	R\$ 9.842,70
80	438293	LIMA RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD SORTIDA 25 MM- KIT CONTENDO ENTRE 3 E 4 UNIDADES.	KIT	210	R\$ 325,89	R\$ 68.436,90
81	430448	LIMA RECIPROCANTE WAVE GOLD 25MM- KIT CONTENDO ENTRE 3 E 4 UNIDADES.	KIT	210	R\$ 258,77	R\$ 54.341,70
82	404553	CIMENTO ENDODÓNTICO SELADOR ENDOFILL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.	KIT	100	R\$ 70,82	R\$ 7.082,00
83	432863	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1 FRASCO EM PÓ DE 8G + 1 TUBO EM RESINA DE 9G.	KIT	100	R\$ 149,88	R\$ 14.988,00
84	288667	PEDRA ARKANSAS AMERICAN STONES CHAMA FINA.	UNIDADE	150	R\$ 12,91	R\$ 1.936,50
85	280744	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7, 5CM.PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	800	R\$ 30,21	R\$ 24.168,00
86	404551	CIMENTO CIRURGICO PÓ 50G	FRASCO	30	R\$ 28,96	R\$ 868,80
87	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, 200G	FRASCO	80	R\$ 12,47	R\$ 997,60
88	406791	CERA 7 ROSA LÂMINA-CAIXA COM 18 LÂMINAS EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS.	CAIXA	150	R\$ 25,03	R\$ 3.754,50
89	456969	SOLVENTE DE GUTA EUCALIPTOL-FRASCO COM 10	FRASCO	50	R\$ 12,72	R\$ 636,00



		ML.				
90	429980	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO-FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
91	416062	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS- KIT COM 1 SERINGA DE 1,2ML COM DUAS PONTAS	KIT	40	R\$ 58,54	R\$ 2.341,60
92	428490	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, CONSISTÊNCIA FIRME, COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410G, TENDO COMO BASE DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	PACOTE	250	R\$ 37,47	R\$ 9.367,50
93	390465	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSEA CLARO, DO TIPO 01, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 410G	FRASCO	50	R\$ 129,75	R\$ 6.487,50
94	427216	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL FLASH PÓ INCOLOR, TIPO 01, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 410G	FRASCO	50	R\$ 138,19	R\$ 6.909,50
95	427216	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL FLASH PÓ, COR ROSA, TIPO 02, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 410G.	FRASCO	50	R\$ 138,19	R\$ 6.909,50
96	390462	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, TIPO 01, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO	FRASCO	50	R\$ 126,25	R\$ 6.312,50
97	390462	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, TIPO 02, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO	FRASCO	50	R\$ 133,28	R\$ 6.664,00
98	428472	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO	FRASCO	100	R\$ 39,94	R\$ 3.994,00
99	439126	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, TIPO 15 C, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CAIXA	70	R\$ 42,66	R\$ 2.986,20
100	277541	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% -	UNIDADE	500	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00



		FRASCO COM 1 LITRO				
101	413388	ALAVANCA RETA-TIPO SELDIN	UNIDADE	150	R\$ 38,95	R\$ 5.842,50
102	471570	TESOURA ÍRIS-PONTA RETA	UNIDADE	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
103	413450	SINDESMÓTOMO- AÇO INOX	UNIDADE	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00
104	471166	PORTA AGULHA- EM AÇO INOX, MODELO MAYOHEGAR- APROXIMADAMENTE ENTRE 14 E 16 CM	UNIDADE	150	R\$ 57,19	R\$ 8.578,50
105	389676	CURETA DE LUCAS- NÚMERO 87	UNIDADE	150	R\$ 20,96	R\$ 3.144,00
106	437561	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
107	413300	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N.5	UNIDADE	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
108	432452	FORCEPS 16	UNIDADE	150	R\$ 114,71	R\$ 17.206,50
109	413512	FORCEPS 65	UNIDADE	150	R\$ 121,05	R\$ 18.157,50
110	413510	FORCEPS 69	UNIDADE	150	R\$ 117,16	R\$ 17.574,00
111	413513	FORCEPS 18 R	UNIDADE	80	R\$ 112,99	R\$ 9.039,20
112	413514	FORCEPS 18 L	UNIDADE	80	R\$ 113,76	R\$ 9.100,80
113	378164	FORCEPS 17	UNIDADE	80	R\$ 104,70	R\$ 8.376,00
114	413399	ALVEOLÓTOMO- PONTA CURVA	UNIDADE	80	R\$ 101,56	R\$ 8.124,80
115	413523	FORCEPS 150	UNIDADE	80	R\$ 103,40	R\$ 8.272,00
116	413522	FORCEPS 151	UNIDADE	80	R\$ 103,36	R\$ 8.268,80
117	440155	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA-DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X12X1,5;22X9X1,5;22X17X1,5 CM.	UNIDADE	150	R\$ 28,82	R\$ 4.323,00
118	413384	ALAVANCA CURVA ESQUERDA Nº1	UNIDADE	130	R\$ 33,34	R\$ 4.334,20
119	413385	ALAVANCA CURVA DIREITA Nº1	UNIDADE	130	R\$ 35,49	R\$ 4.613,70
120	413334	PINÇA CLÍNICA APROX. 17CM	UNIDADE	90	R\$ 20,58	R\$ 1.852,20
121	425231	SONDA EXPLORADORA- Nº05	UNIDADE	100	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00
122	440170	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA DIMENSÕES APROXIMADAS:23X13X1,5 CM	UNIDADE	45	R\$ 29,35	R\$ 1.320,75
123	467997	PINÇA DENTE DE RATO- APROXIMADAMENTE 14 CM	UNIDADE	45	R\$ 22,02	R\$ 990,90
124	425232	CURETA DE DENTINA Nº05	UNIDADE	120	R\$ 11,30	R\$ 1.356,00
125	427840	ESPÁTULA DE RESINA Nº 01	UNIDADE	150	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50
126	429358	APLICADOR DYCAL- AÇO INOX	UNIDADE	150	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
127	314524	AFASTADOR DE MINESSOTA-AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 14 CM	UNIDADE	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
128	413354	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	UNIDADE	100	R\$ 59,66	R\$ 5.966,00
129	418848	RÉGUA MILIMETRADA	UNIDADE	60	R\$ 40,41	R\$ 2.424,60



		ENDODÔNTICA CALIBRADORA, EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL				
130	442183	KIT DE CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA-COMPOSTO DE 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL 1,0;1,5; E 2,0 MM	UNIDADE	60	R\$ 53,71	R\$ 3.222,60
131	420125	KIT CALCADOR DE PAIVA-COM 4 PEÇAS, NUMERAÇÃO DE 01 A 04	UNIDADE	60	R\$ 46,14	R\$ 2.768,40
132	427578	CURETA DE GRACEY 5-6	UNIDADE	20	R\$ 53,69	R\$ 1.073,80
133	427579	CURETA DE GRACEY 7-8	UNIDADE	20	R\$ 50,76	R\$ 1.015,20
134	427576	CURETA DE GRACEY 11-12	UNIDADE	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
135	427573	CURETA DE GRACEY 13-14	UNIDADE	20	R\$ 51,71	R\$ 1.034,20
136	426525	CALCADOR WARD Nº 2	UNIDADE	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
137	426527	CALCADOR WARD Nº 3	UNIDADE	20	R\$ 12,53	R\$ 250,60
138	427348	POSICIONADOR DE RAIOS-X ENDODÔNTICO	UNIDADE	6	R\$ 75,69	R\$ 454,14
139	471496	TESOURA CURVA PEQUENA-DIMENSÃO APROXIMADA ENTE 14 E 15 CM	UNIDADE	45	R\$ 38,32	R\$ 1.724,40

**Valor estimado global R\$ 991.808,04 (Novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos)**

